



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 058, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Auxiliar de Serviços de Saúde por necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 02 (dois) Auxiliares de Serviços de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal 530/2002.

Art. 2.º - O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002.

§ 1.º - Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio II, R\$ 1.482,89 (mil e quatrocentos e oitenta e dois reais com oitenta e nove centavos) conforme a Lei Municipal n.º 1.851/2020 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal n.º 530/2002.

§ 2.º - O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 530/2002.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., 08 dias de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 294/21

08 OUT. 2021

13 h 22 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 052 /2021.
REGIME URGÊNCIA.
ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, posto à Vossa apreciação, solicita autorização para a contratação, de até 02 (dois) Auxiliares de Serviços de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir as vagas existentes em razão do pedido de exoneração de servidoras lotadas no cargo. O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novos servidores para atuação vinculada à Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de grande importância desta municipalidade, que almeja o desenvolvimento e a qualidade nos serviços prestados aos cidadãos.

Referido contrato se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002 e realizar-se-á através de processo seletivo, haja vista que a realização de novo certame demanda planejamento organizacional, estrutural e orçamentário do Município, assim justifica-se a necessidade da autorização para a contratação.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., 08 dias de Outubro de 2021.



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal